



Associação Desportiva
de Ténis de mesa
Terras da Feira
NIF: 516 423 509

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TÉNIS DE MESA TERRAS DA FEIRA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de Ténis de Mesa pelo/a Associação Desportiva Ténis de Mesa Terras da Feira, uma associação desportiva vocacionada(s) para a prática dessa(s) modalidade(s) desportiva(s), que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens na(s) modalidade(s) Ténis de Mesa;
9. A vontade manifestada pelo/a Associação Desportiva Ténis de Mesa Terras da Feira de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de Ténis de Mesa no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação,

Al.
[Handwritten signature]

melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens;

10. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

11. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

12. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;



Associação Desportiva
de Ténis de mesa
Terras da Feira
NIF: 516 423 509

Al. Alberto
CA

- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

13. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 10 de março de 2025, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 a) Atividades Regulares do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TÉNIS DE MESA TERRAS DA FEIRA, agremiação desportiva com sede na Rua do Infantário, 300. Apartado 224, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 516423509, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, António Carlos Coelho Rato, pelo seu Tesoureiro, Abílio Manuel Silva Guedes e pelo seu Secretário, Celeste Maria Coelho Araújo, com plenos poderes para o ato, doravante designado por ADTMTEF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à ADTMTEF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à ADTMTF visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;
- b) Promover a diversidade desportiva;
- c) Potenciar o rendimento desportivo das equipas do(a) ADTMTF;
- d) Aumentar o número de atletas inscritos no clube;
- e) Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;
- f) Suportar a capacidade formativa do clube;
- g) Dinamizar a prática desportiva junto da população feminina.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O/ A ADTMTF apresentou candidatura à(s) modalidade(s) de Ténis de Mesa;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) ADTMTF, o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 1115,68€ (mil, cento e quinze euros e sessenta e oito cêntimos) distribuído pela(s) seguinte(s) modalidades:
 - Ténis de Mesa: 1115,68€;
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após:
 - Assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final de execução;
4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes ao funcionamento da(s) modalidade(s) promovida(s) pela associação, não sendo aceites despesas que tenham sido comparticipadas por outra medida de apoio do PAD;
5. A não apresentação de despesas, por modalidade contemplada, em valor superior ao atribuído, confere ao MSMF o direito de reduzir / retificar a sua comparticipação.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a ADTMTF compromete-se a:



Associação Desportiva
de Ténis de mesa
Terras da Feira
NIF: 516 423 509

santa maria da feira - sempre que possível

At.
CA

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a ADTMF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar nos equipamentos de competição e/ ou equipamentos de viagem o logotipo da Câmara Municipal;
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- l) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de

modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;

- m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1. O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) ADTMF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
2. Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
3. No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à ADTMF, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas comparticipações financeiras no âmbito desta medida enquanto não efetuar a regularização das quantias;
4. Sem prejuízo da responsabilidade do(a) ADTMF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



Associação Desportiva
de Ténis de Mesa
Terras da Feira
NIF: 516 423 509

Al.
[Signature]
[Signature]

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2025 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à ADTMTF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) ADTMTF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2025/1776, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 5 de maio de 2025.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 10 de Maio de 2025

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel' Associação Desportiva Tênis de Mesa Terras da Feira



Associação Desportiva
de Tênis de mesa
Terras da Feira
NIF: 516 423 509

(António Carlos Coelho Rato)

Presidente da direção

(Abílio Manuel Silva Guedes)

Tesoureiro

(Celeste Maria Coelho Araújo)

Secretário



Al.
Ass.
Ass.
Ass.

Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD _ MEDIDA 2 a) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades regulares _ 2025

Descrição Ano Civil 2025

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome *

Associação Desportiva Ténis de Mesa Terras da Feira

MODALIDADE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Identificação da(s) modalidade(s) federada(s) a que se candidata

☐ Andebol

☐ Badminton

☐ Basebol

☐ Basquetebol

☐ Ciclismo

☐ Ginástica

☐ Hóquei em Campo

☐ Hóquei em Patins

☐ Natação

☐ Squash

☐ Ténis

☒ Ténis de Mesa

☐ Voleibol



Câmara Municipal de Santa Maria da Feira



Associação Desportiva
de Ténis de mesa
Terras da Feira
NIF: 516 423 509

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Identificação, por modalidade, dos escalões e competições em que participam e as atividades desenvolvidas durante o ano civil 2025

Treino e programação diária de trabalho específico da modalidade, para a competição de equipas e para as competições individuais, nas modalidades de Jovens, Séniores, Veteranos e com deficiência. Assim como participação em 5 (jornadas) do campeonato do desporto adaptado e na fase final do campeonato nacional de Para - Ténis de mesa. Engloba deslocações semanais dentro do distrito de Aveiro, assim como a cerca de 10 (dez) cidades do país. Além disso temos que participar em 13 (treze) torneios nacionais que nos fazem deslocar pelo país todos os finais de semana.

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA *

Modalidade	Oferta de modalidade desportiva (nº associações que promovem a modalidade federada no concelho)	Nº de atletas filiados época em curso	Nº de escalões etários filiados época em curso	Historial desportivo da entidade requerente relativo à(s) modalidade(s) a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade no nosso concelho)
Ténis de Mesa	2 a 3	13	2 a 3	9 anos ou menos

UTILIZAÇÃO DO LOGOTIPO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA NOS EQUIPAMENTOS DE COMPETIÇÃO E/ OU EQUIPAMENTOS DE VIAGEM *

Critério de bonificação ou penalização 5% sobre o valor a atribuir (Se sim devem anexar fotos que comprovem a utilização)

Modalidade	Utilização do logotipo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
Ténis de Mesa	Não

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

Este programa visa colocar todos os atletas da associação a competir com ou sem deficiência em torneios e campeonatos nacionais e distritais de equipas e individualmente. Está previsto, também, participações no estrangeiro.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Esperamos obter pódios nos campeonatos nacionais de equipas juniores e veteranos. A nível individual esperamos colocar dois atletas no TOP 10 (dez) masculino e feminino do "ranking" nacional, ou Para olímpico.

DESPESAS COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE REGULAR *

Previsão de custos e das necessidades de financiamento público para o ano civil de 2025 (por modalidade)

Modalidade	Descrição da Despesa	Valor
Ténis de Mesa	Alimentação	1.200,00 €
Ténis de Mesa	Transporte	1.400,00 €
Ténis de Mesa	Materiais consumíveis	150,00 €
Ténis de Mesa	Treinadores e acompanhantes	5.250,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas utilizadas para suportar os custos com a atividade regular para o ano civil de 2025 (por modalidade)

Modalidade	Descrição da Receita	Valor
Ténis de Mesa	Mensalidades dos atletas	2.950,00 €



[Handwritten signatures and initials]

MONTANTE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Valor a que se candidata tendo em conta as necessidades de financiamento público para o ano civil de 2025 (por modalidade)

Modalidade	Valor
Ténis de Mesa	4.050,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

Financeiramente dependemos dos apoios da câmara para desenvolver a atividade, sobre o material contamos com a ajuda do Lusitânia Lourosa Futebol Clube e das instalações e meios envolventes da câmara.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, competições. Associação de Ténis de Mesa de Aveiro, competições e alguma logística. Câmara da Feira, instalações para a prática da modalidade.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Ténis de mesa vai à escola, com algum apoio da FPTM (bolas e raquetes)

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

☒ Ano civil 2025

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

☒ Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

A nossa maior dificuldade é cada vez mais, segurar mão de obra qualificada. Não temos autonomia financeira para pagar salários e existe muito pouca mão de obra qualificada. Utilizamos separadores, com o logótipo da câmara para, jogos semanalmente, torneios e eventos regulares de competição e de escolas, utilizamos em todos os cartazes e flyers de divulgação da modalidade... Vamos também este ano imprimir em todos os equipamentos têxteis dos atletas.



Câmara Municipal de Santa Maria da Feira



Associação Desportiva
de Ténis de mesa
Terras da Feira
NIF: 516 423 509

ACORDO PRELIMINAR *

- ☒ Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- ☒ Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- ☒ Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- ☒ Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

António Carlos Coelho Rato

Data *

27/04/2025

2025/04/24

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOAssociação Desportiva
de Ténis de mesa
Terras da Feira

NIF: 516 423 509

amrboair

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2025 / 1776

Data do registo (1) : 2025/04/24

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	266.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo

PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividades

Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2022 A 319

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	86.630,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	179.370,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	266.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	66.597,41				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	199.402,59	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.115,68				
8 = 6-7	Saldo Residual	198.286,91	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/04/24 Número de lançamento no diário do orçamento: 47242

Outras Observações :

Documento n.º 2025/2209, Compromisso n.º 2025/1776 PAD 2025 MEDIDA 2 a) - ATIVIDADES REGULARES - PAD 2024 MEDIDA 2 - ATIVIDADES REGULARES

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 4896 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

Em substituição da
Chefe Divisão Financeira

Sílvia Silva

24-04-2025

(assinatura)

